



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, SOBRE O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 008/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher o Projeto de Lei da Câmara nº 008/2023, de 04 de abril de 2023, de autoria dos nobres Vereadores FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS e MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES, que dispõe sobre o Protocolo Municipal de Combate à Violência e a Importunação Sexual contra mulheres em bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres, e dá outras providencias.

Examinado preliminarmente pela Comissão de Justiça e Redação, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos previstos no Regimento Interno.

É o breve relatório.

II – ANÁLISE

Após a análise regimental, passo a emitir parecer sobre o objeto de mérito, que tem como finalidade instituir um instrumento necessário para manter a integridade física e mental das mulheres em ambientes adversos. Tendo em vista que as mulheres por vezes são alvos mais suscetíveis a práticas de abuso e violência sexual.

Para justificar a iniciativa, os autores destacam que, para além do âmbito doméstico, as mulheres se encontram em situação de hipervulnerabilidade em diversos outros locais, sendo vítimas, também, de violências em outros ambientes, como ocorre com a violência sexual e a importunação sexual.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que pelo menos 8,9% das mulheres brasileiras já sofreram algum tipo de violência sexual na vida, em que, destas, 50,3% foram forçadas ou ameaçadas a ter relações ou quaisquer atos sexuais contra a sua vontade.



Sendo, portanto, inegável que as mulheres, entre as possíveis vítimas do crime de violência sexual, são submetidas com maior frequência a essas violações vis. Daí a necessidade de lhe assegurar um protocolo de proteção para o seu maior momento de vulnerabilidade, logo após ser vitimada pela violência sexual.

Assim, temos não somente que seguir avançando na coibição e prevenção da violência, mas também na oferta de amparo às vítimas, por meio de ações de assistência e proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.

A presente proposta, portanto, vem reconhecer esse dever do Poder Público e busca proteger a integridade física e psicológica das vítimas da importunação sexual, bem como garantir que sejam tomadas as providências necessárias e os encaminhamentos devidos para que o agressor seja identificado e punido.

Desta forma, o presente projeto visa ampliar a proteção de mulheres em bares, restaurantes, discotecas, boates e demais estabelecimentos, criando um mecanismo de atuação dos funcionários e donos dos referidos estabelecimentos para prevenir e coibir tais violências.

Pelo exposto, é de suma importância a aprovação do presente projeto de Lei, considerando que a referida busca de forma clara reforçar a proteção das mulheres cearenses contra qualquer ato de violência sexual.

III – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, no âmbito de sua competência, ratifica o parecer dado na Comissão de Justiça e Redação, pela constitucionalidade e legalidade da proposta, e, no mérito, pela sua aprovação em plenário.

É o parecer.

Plenário José Borges dos Reis, em 11 de abril de 2023.

Marjorie Félix Lacerda Gomes
MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES
Presidente



AUDIÊNCIA DA PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, REALIZADA ÀS 11:30h DO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 11 de abril de 2023, no Plenário José Borges dos Reis, às 11:30 hrs, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, sob a presidência da Vereadora MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES, esteve reunida para análise do Projeto de Lei da Câmara nº 008/2023, de 04 de abril de 2023, de 10 de abril de 2023. Na ocasião, a Senhora Relatora explanou o seu parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 13:00 Hrs.

Plenário José Borges dos Reis, 11 de abril de 2023.

Marjorie Felix Lacerda Gomes
MARJORIE FÉLIX LACERDA GOMES

Presidente

Diego Costa Rebouças
DIEGO COSTA REBOUÇAS

Relator

Normando Nonato da Silva
NORMANDO NONATO DA SILVA

Membro